

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE**Pregão Eletrônico nº 007/2021****Processo nº 152/2021**

Objeto: Contratação de licença de software para uso na Gestão de Riscos, Conformidade e Processos, com utilização aplicada em toda a instituição do SENAC/RN.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 A 03

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

No Termo de Referência item 3. ESPECIFICAÇÕES o edital define o Fornecimento de um pacote integrado de aplicativos via web, preferencialmente em estrutura de nuvem.

Onde o Senac/RN pretende instalar o software, nas suas instalações ou nas instalações do fornecedor? Quais os requisitos técnicos, não funcionais, desta instalação?

RESPOSTA:

Preferencialmente a solução deverá funcionar em estrutura fornecida pela empresa contratada.

Por se tratar de uma aplicação via web, entendemos que o requisito mínimo de autenticação seja baseado em SSL. Integração com e-mail deve ser com Office 365.

Esperamos compatibilidade mínima com os navegadores, Firefox, Opera, Microsoft Edge e Google Chrome.

A disponibilidade e backup deve ser garantido pelo fornecedor.

ESCLARECIMENTO 02:

A menção LOTE ÚNICO – Solução de Gestão de Rede Wi-Fi no quadro do item 1.1 da minuta do contrato tem relação com este certame?

RESPOSTA:

Não tem relação. Será corrigido por meio de errata.

ESCLARECIMENTO 03:

Quantos usuários na Área de Compliance do Senac/RN, com licença de uso completa a todos os módulos, serão treinados na implantação do software?

RESPOSTA:

Serão 02 (dois) usuários.

ESCLARECIMENTO 04:

No respectivo edital o item 10.3 tem como subtópico o item 10.2.6 Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do Anexo IV, Documento 2.

Este documento além das questões de consentimento, permite ao declarante comprometer-se em praticar os aspectos legais de proteção dos dados pessoais, adequando suas práticas às exigências da referida Lei.

Entendemos que a respectiva declaração atende plenamente as exigências do certame, assim como a assinatura do contrato com cláusula 16 exclusiva DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, proporcionará a garantia dos aspectos de privacidade desta aquisição.

*Mas no item de **10.2.4 Qualificação Técnica** o edital define no item 10.2.4.2 “Comprovação de que a licitante está em conformidade aos requisitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), mediante atestado de qualificação técnica que constate, especificamente, a execução de atividades que exijam a aplicação da legislação; ou apresentação de certificações com as normas ISO; ou certificações pertinentes à proteção de dados e segurança da informação.*

Esta comprovação não é mencionada no item 8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência do edital.

Solicitamos esclarecimento da necessidade desta comprovação de atendimento a legislação vigente como uma qualificação técnico-operacional, para o objeto específico deste edital, se já existe uma declaração pertinente.

RESPOSTA:

O item 10.2.4.2, busca a comprovação de que a empresa licitante se encontra apta e adequada ao cumprimento do objeto licitado, conforme exigências contidas na LGPD, através da demonstração de que forneceu ou fornece satisfatoriamente e a contento, objetos similares e compatíveis com o que é exigido no presente certame.

O item 10.3 do instrumento convocatório se refere a coleta e tratamento dos dados pessoais informados, exclusivamente, para participação do certame ou para realização da contratação.

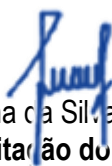
A cláusula 16 do instrumento contratual estabelece, de forma expressa, que a autorização para tratamento dos dados disponibilizados à participação do certame, tem por finalidade específica a viabilização do procedimento licitatório e a futura execução do objeto do contrato, permitindo, até mesmo, a revogação dos dados dos titulares (Representantes legais), quando por eles requerido.

Os requisitos exigidos visam, de forma diversa, o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela LGPD, ou seja, enquanto um visa aferir a competência da empresa licitante acerca da comprovação de aptidão técnica mínima à realização do objeto, o outro busca garantir a legalidade do tratamento dos dados dos representantes legais da empresa do início do procedimento licitatório até a formalização do contrato.

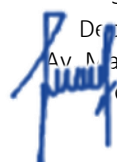
Por fim, a Comissão Permanente de Licitação considera que as alterações no Edital, no campo das exigências, não dão razão para modificar o cronograma do certame. De modo que, fica mantida a data da abertura desta licitação, em **14/06/2021, às 10h.**

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site institucional e Comprasnet, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 11 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciana", is positioned above the printed name.

Luciana da Silva Monteiro
Comissão de Licitação do Senac Rio Grande do Norte

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciana", is positioned above the contact information.